

NOTIFICAÇÃO: Nº134560/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

AULEDY SOUZA NOVAIS

END: FAZENDA BOA VISTA – ZONA RURAL.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica AULEDY SOUZA NOVAIS de CPF: 025.092.023-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 14404/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00052, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134570/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

ANA FABIA DA SILVA MEIRA

END: PARTINDO DE GOIANÉSIA, PA 150 KM 18 M/E VICINAL SÃO SEBASTIÃO, 20 KM ATÉ O IMÓVEL - ZONA RURAL.

CEP: 68630-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ANA FABIA DA SILVA MEIRA de CPF: 866.933.282-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15141/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00194, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,43 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134575/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO

ANTONIO RODRIGUES CHAVES

END: BR 230, KM 110 NORTE – ZONA RURAL..

CEP: 68145-000-MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTONIO RODRIGUES CHAVES de CPF: 206.394.902-63, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15133/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00154, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,05 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134577/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO

ATILANIO ALBINO DA SILVA

END: ROD, BR 163, KM 1085 MD, A 119, 8 P. VICINAL SARANDI MAIS 5,4 KM P RIO PIMENTA MAIS 56,6 PARA RIO CURUÁ.

CEP: 68370-000-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica ATILANIO ALBINO DA SILVA de CPF: 622.602.191-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13621/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00173, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,74 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134597/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO

ADILTON AVILA DA SILVA

END: SIPRUP – SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO PROGRESSO RUA XV DE NOVEMBRO, 321 SANTA LUZIA..

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica ADILTON AVILA DA SILVA de CPF: 642.535.899-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18608/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00263, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 34,71 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134605/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO

ANTONIO CARDOSO SARAIVA

END: AVENIDA PIAUÍ Nº 1598 - CENTRO.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTONIO CARDOSO SARAIVA de CPF: 056.817.582-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19222/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00294, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 53,28 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134610/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO

ANGELO CUNHA PANTOJA

END: VILA NOVA VIDA, SN-ZONA RURAL.

CEP: 68637-000-IPIXUNA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ANGELO CUNHA PANTOJA de CPF: 251.508.552-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20110/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-04-00176, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,97 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134614/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO

ANGELO CUNHA PANTOJA

END: VILA NOVA VIDA, SN-ZONA RURAL.

CEP: 68637-000-IPIXUNA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ANGELO CUNHA PANTOJA de CPF: 251.508.552-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20101/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-04-00172, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,29 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.